



**Comissão Especial**

**PROJETO DE LEI n. 1141/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CIDADE**

**RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

**Concede o Título de Cidadã do Amazonas à Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas.**

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 28 de novembro de 2023, o ilustre Deputado Roberto Cidade apresentou o Projeto de Lei de n. 1141/2023, que concede o Título de Cidadã do Amazonas à Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Seguindo o trâmite legislativo, o projeto foi enviado a esta Comissão Especial, para opinar sobre a concessão do título de Cidadão do Amazonas, constante no referido projeto de lei, mediante emissão de parecer sobre a matéria.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa n. 71 de 10 de dezembro de 1977, especificamente em seu art. 1, inciso I, onde estão previstas as exigências para o recebimento de tal honraria.

*Art. 1º Para a concessão de título honorífico da cidadania serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:*

*I- O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:*

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;*
- b) resida ou tenha residido no território do Estado;*
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.*

Uma vez contextualizada a matéria em exame, passemos à análise dos aspectos aos quais cabem a esta Comissão se manifestar.





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

É inegável, portanto, o conteúdo meritório deste projeto, que busca homenagear a Excelentíssima Dra Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Conforme consta na justificativa do projeto, a homenageada tem se destacado ao longo de sua carreira como jurista e magistrada, demonstrando uma profunda compreensão das complexidades legais e um compromisso inabalável com a aplicação imparcial da lei. Seu papel no Tribunal de Justiça do Amazonas tem sido fundamental para assegurar a justiça e a equidade, promovendo a paz social e a harmonia entre os cidadãos amazonenses.

Magistrada desde 1989, a Dra. Mirza Telma tem se destacado em decisões assertivas e fundamentadas. Atuando como Desembargadora desde o ano de 2021, tem contribuído de forma ímpar ao egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Nesse sentido, após detida análise dos autos, quanto aos aspectos formais de admissibilidade, os quais atuam como condição de procedibilidade da proposta, forçoso reconhecer que restaram preenchidos todos os requisitos de constitucionalidade, estando a proposição em análise em sintonia com as disposições constitucionais pertinentes, seja no que tange ao princípio da reserva legal, seja no tocante à iniciativa para a instauração do procedimento de elaboração legislativa.

Nesse fluxo de ideias, entendo que o projeto afigura-se materialmente constitucional, vez que se encontra adequado e em perfeita harmonia com as regras jurídicas positivas e os princípios previstos, explícita ou implicitamente, na Carta Política federal e estadual.

Por fim, salienta-se que, no que atina à técnica legislativa, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e da técnica legislativa, previstas na Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, estando o projeto em exame devidamente sistematizado e livre de obscuridade e erros materiais.

**III – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, a relatoria da Comissão Especial conclui pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei 1141/2023**, apresentado pelo Deputado Roberto Cidade, conclamando os demais membros desta Comissão e o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de dezembro de 2023.

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

**Relator**



Assembleia Legislativa do Amazonas  
Av. Ypiranga, 3950 - Flores  
Deputado Carlinhos Bessa - 3º andar

(92) 3183-4453  
(92) 3183-4436  
(92) 99381-1178

@deputadoCarlinhosBessa  
@deputadoCarlinhosBessa

www.carlinhosbessa.com.br  
deputado.carlinhosbessa@aleam.gov.br  
deputadocarlinhosbessa@gmail.com



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

**FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES** - EM 04/12/2023 11:40:02  
**PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO** - EM 04/12/2023 11:38:42  
**CARLOS EDUARDO BESSA DE SA** - DEPUTADO(A) - EM 03/12/2023 20:37:02

